



---

**DECRETO Nº 1.463 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre revogação do Decreto 1.379, de 19 de junho de 2019, que já se operou caducidade e aprova a unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e, CONSIDERANDO:

- o processo administrativo nº 3.869, de 17/01/2019 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;
- a caducidade em face ao seu aproveitamento para atos junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação entre as áreas dos lotes de terreno de nº01, quadra 01 – matrícula 45.284, livro 02, ficha 01 enº 03, quadra 73 – matrícula 69.868, livro 02, ficha 01, ambas localizadas na sede deste município, passando a constar:

Inicia no vértice A1 de coordenada Este (X) 530.578,82 m e Norte (Y) 7.794.153,90 m, como segue: Do vértice A1 segue até o vértice A2, de coordenada U T M E= 530.598,69 m e N= 7.794.182,09 m, no azimute de 35°10'43", na extensão de 34,49 m; Do vértice A2 segue até o vértice A3, de coordenada UTME= 530.615,09 m e N= 7.794.205,91 m, no azimute de 34°32'50", na extensão de 29,00 m; Do vértice A3 segue até o vértice A4, de coordenada U T M E= 530.625,37 m e N= 7.794.224,74 m, no azimute de 28°37'54", na extensão de 21,37 m; Do vértice A4 segue até o vértice A5, de coordenada U T M E= 530.621,01 m e N= 7.794.224,56 m, no azimute de 267°38'09", na extensão de 4,36 m; Do vértice A5 segue até o vértice A6, de coordenada U T M E= 530.648,93 m e N= 7.794.247,55 m, no azimute de 50°31'52", na extensão de 36,15 m; Do vértice A6 segue até o vértice A7, de coordenada UTME = 530.674,69 m e N= 7.794.214,65 m, no azimute de 141°56'23", na extensão de 41,78 m; Do vértice A7 segue até o vértice A8, de coordenada U T M E= 530.658,38 m e N= 7.794.169,80 m, no azimute de 199°59'03", na extensão de 47,72 m; Do vértice A8 segue até o vértice A9, de coordenada U T M E= 530.638,40 m e N= 7.794.115,63 m, no azimute de 200°14'45", na extensão de 57,74 m; Do vértice A9 segue até o vértice A10, de coordenada U T M E= 530.632,50 m e N= 7.794.098,52 m, no azimute de 199°01'32", na extensão de 18,10 m; Do vértice A10 segue até o vértice A11, de coordenada U T M E= 530.626,96 m e N= 7.794.102,34 m, no azimute de 304°35'15", na extensão de 6,73 m; Finalmente do vértice A11 segue até o vértice A1, (início da descrição), no azimute de 316°57'53", na extensão de 70,54 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 6.952,99 m<sup>2</sup> e um perímetro de 367,98 m.

**Confrontações:**

Do vértice A1 ao vértice A5 limita-se por divisa com muro de alvenaria, confrontando com Darci José da Silva; Do vértice A5 ao vértice A6 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Paris; Do vértice A6 ao vértice A7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Rua Londres; Do vértice A7 ao vértice A10 limita-se por divisa com muro de alvenaria, confrontando com Joaquim Florentino de Almeida; Finalmente do vértice A10 ao vértice A1 limita-se por divisa com cerca, confrontando com Rua Pitangui e Rua Antônio Pio da Fonseca;

Art. 2º - Fica revogado por caducidade, para os efeitos junto ao Registro de Imóveis da Comarca, o Decreto 1.379, de 19 de junho de 2019.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.228 – Ano VI – 16/03/2020**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 16 de março de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

---